



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.525 /

“CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO necessária a realização da conferência municipal para a participação do Município na II Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial que terá como tema central “Os avanços, os desafios e as perspectivas da Política Nacional e Estadual de Promoção da Igualdade Racial”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a “**II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Poços de Caldas**” a ser realizada no dia 02 de maio de 2009, a partir das 09:00 horas, nas dependências do Centro Cultural Afro Brasileiro Chico Rei, localizado à Avenida Francisco Jesualdi, nº 84 – Jardim Novo Mundo.

Art. 2º - A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Poços de Caldas adotará o temário proposto para a II Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, a saber:

- I - discutir os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- II - discutir as diretrizes para a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- III - apresentar propostas de alteração do conteúdo do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial e da sua forma de execução;
- IV - discutir diretrizes que possibilitem o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades raciais ainda existentes.
- V - eleger os delegados do Município de Poços de Caldas para participar da II Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Poços de Caldas será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Participação da Igualdade Racial e Étnica de Poços de Caldas.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Poços de Caldas, composta por entidades da sociedade civil e por representantes do Executivo e do Legislativo municipal, além do Conselho Municipal de Participação da Igualdade Racial e Étnica de Poços de Caldas será designada pelo Prefeito Municipal, mediante portaria.

Art. 5º - Ficam convidados a participar toda a população interessada e os representantes das instituições que atuem na temática, sendo de fundamental importância o envolvimento ativo dos conselheiros, dos movimentos sociais de negros, indígenas, ciganos, judeus, árabes, palestinos, dos órgãos gestores e representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, das Universidades e da imprensa.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo